



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER

Solicita a Secretaria de Finanças lançar processo licitatório como procedimento auxiliar o Credenciamento, que tem como objeto “**CRENCIAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS OU POSTOS AUTORIZADOS**”.

A secretaria anexou Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para comprovação da necessidade da contratação, bem como formulação de preço.

A agente de contratação solicitou parecer jurídico para a fundamentação dos artigos 78 e 79, I da Lei Federal nº 14.133/21 dispõe sobre a possibilidade de utilização do procedimento auxiliar CREDENCIAMENTO, o inciso definido pela agente e refere a contratação paralela e não excludente, que tem como objetivo a contratação simultânea em condições padronizadas, ou seja, credenciar mais de uma empresa e contratar simultaneamente desde que padronize quantidades igualmente. Ainda, tal possibilidade esta disposta no Decreto Municipal 1.103 em seus artigos 78 e 79.

Portanto, considerando o procedimento interno deste referido processo obedeceu a referida legislação, bem como analisado o edital, **OPINO** pelo **PROSSEGUIMENTO** deste processo e seus demais trâmites legais.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

Pâmela Sara de Borba Cecilio
Assessora Jurídica
OAB/SC 66.321